

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DE CARRASCO BONITO/TO
AVISO DE LICITAÇÃO**

Órgão:Fundo Municipal de Assistência Social de Carrasco Bonito/TO, Proc. nº 56/2019, P.P SRP 38/2019, Objeto:Registro de Preços visando a Contratação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte para futura, eventual e parcelada Prestação de serviços funerários de natureza continuada, Aquisição de Material para Distribuição Gratuita (kit de enxoval de bebê) e Cestas básicas, para atender benefícios eventuais às famílias em situação de vulnerabilidade social do município, tipo menor preço. Data de abertura: 01/07/2019, às 08h30min. Edital e informações na Sala de licitações da Prefeitura Municipal, das 08h00min às 12h00min, pelo endereço clpcarrascobonito@gmail.com e ainda pelo Site Oficial: www.carrascobonito.to.gov.br. Fone: (63) 3344-1462. Carrasco Bonito/TO. 14 de Junho de 2019. *Jean dos Anjos – Pregoeiro.*

Carrasco Bonito/TO, aos 14 dias do mês de Junho de 2019.

JEAN DOS ANJOS
Pregoeiro

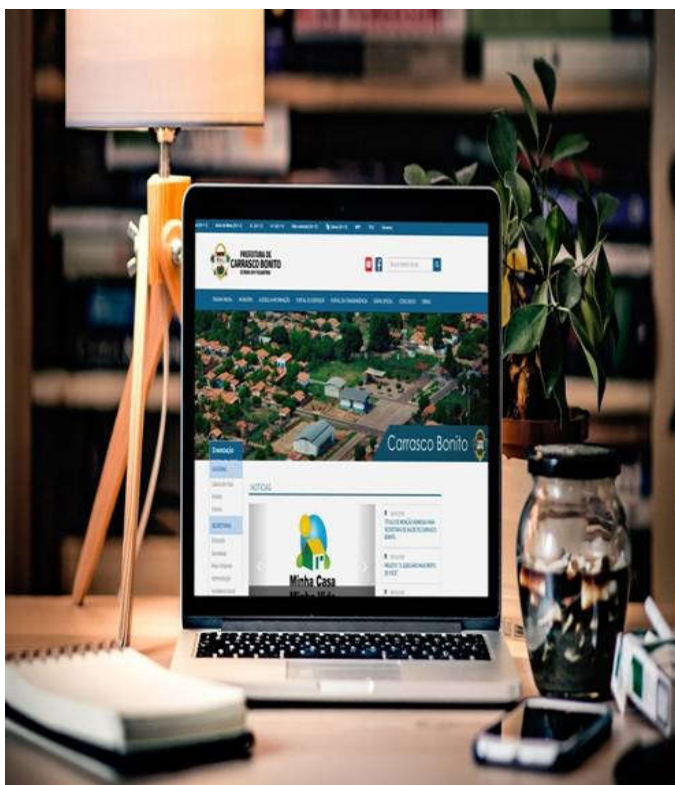
Ecológico, para a composição do Índice de Participação dos Municípios, o IPM/ICMS, para efeito de distribuição da parcela constitucional do ICMS. Data da Assinatura: 30 de Maio de 2019. Valor Total do contrato: R\$ 7.800,00 (Sete mil e oitocentos reais). Vigência: 06 (Seis meses). Carrasco Bonito/TO, 14 de Junho de 2019. Carlos Alberto Rodrigues da Silva - Prefeito Municipal.

Carrasco Bonito/TO, aos 14 dias do mês de Junho de 2019.

JEAN DOS ANJOS
Pregoeiro

**ATOS DA SECRETARIA DE MEIO
AMBIENTE****EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 31/2019 – Oriundo ARP nº 18/2019, Pregão Presencial S.R.P. Nº 25/2019, Proc. nº 37/2019. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE CARRASCO BONITO - TO, CNPJ nº 22.562.739/0001-20. Contratado: KELLEN THAINARA FERREIRA LIMA 01710219165 (AMBIENTAL ENGENHARIA), CNPJ Nº 29.266.028/0001-57. OBJETO: Contratação de empresa, para a prestação de serviços especializados de consultoria e assessoramento fiscal para a determinação e a instituição de rotinas de procedimentos legais no âmbito do município, a obtenção das informações econômicas e fiscais oriundas das diversas fontes, órgãos públicos, empresas, comerciais, industriais e prestadoras de serviços, pessoas jurídicas, pessoas físicas, nos termos do § 5º do art. 3º e art. 6º da Lei complementar 63/90, e que irão contribuir para a determinação do valor adicionado do município e respectivamente do ICMS

**Esse município tem
Imprensa Oficial.**

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial
do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.